

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023

Tendo esta Comissão, recebido na data de 28/06/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei Complementar nº 08/2023, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa sob o número 13/2023, que “*Altera quadro de cargos efetivos da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna – SAAE e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O projeto de lei em tela visa alterar o quadro de cargos efetivos da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna – SAAE indo ao encontro das necessidades de adaptação às novas realidades diante da evolução dos processos da empresa. Após analisar as alterações previstas para a estrutura de cargos do SAAE, entendemos que as mesmas resultarão em mais eficiência e qualidade na prestação dos serviços realizados pela Autarquia.

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei Complementar, está instruído com toda a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelecem os artigos 68 e 82, II, IX e X, da Lei Orgânica e o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei Complementar em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie, estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 3 de julho de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Leonardo Alves dos Santos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro